EXPEDIENTE LIDO
EM 07 AGO 1989

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

360/89

APROVADO EM 21/08/89
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 04/09/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 360/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

RETIRADO DE PAUTA
EM 28/08/89

DECRETA

SUMULA:- Concede Título de Benemerência a Cidadão Sarandiense e dá outras providências.

Art. 1º - Por força da presente lei, fica concedido ao Senhor Júlio Bifon, ex-Prefeito Municipal, o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO, pelos relevantes e incontestáveis serviços prestados ao Município, no exercício da vida pública e particular, social e administrativa.

Art. 2º - O laurel referido no art.1º desta lei, será entregue oportunamente, em Sessão Solene, em data a ser deferida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 3º - Fica autorizado o destaque no Orçamento Municipal, a verba necessária à cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de julho do ano de 1.989

Carlos Birches Sebrian
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2